TERMO ADITIVO N° 001
CONTRATO Nº 140/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ n° 20.120.933/0001-20, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Pelo presente termo renova-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 meses a contar de 01 de dezembro de 2023, vigorando até **01 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO
Em razão da renovação do período conforme cláusula primeira deste aditivo, fica reajustado o valor pago pela prestação de serviços conforme taxa percentual de 1,10%, de acordo com o item 3.2 do contrato original, conforme descrito:

- Valor das bolsas estágios (07 bolsas 20h x R$826,12 x 12 meses);
- Valor das bolsas estágios (13 bolsas 30h x R$1.239,18 x 12 meses);
- Vale transporte (20 bolsas x R$5,00 por dia x Estimativa de 20 dias úteis mensais x 12 meses);

§1° O valor total do presente aditivo é de **R$ 289.595,91** (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
§2º Com este aditivo, o valor total do contrato passa de R$ 238.691,92 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) para **R$528.287,83** (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), sem as supressões do período não realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 24 de novembro de 2023.

GILMAR FÜHR **P/ Contratante**	**INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO** P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.

TESTEMUNHAS

Joice Silvinha Froehlich	Marli Elaine Schmitt